



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÃ, S/N, CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

DECRETO Nº 002/2026

Dispõe sobre Calendário de Feriado e estabelecido ponto facultativo no Município de São Pedro dos Crentes/MA para o ano de 2026 e dá outras providências.

ROMULO COSTA ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os Termos das Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95, 10.607/02 e Lei 14.759/2023, Lei Estadual nº 2.457/64 e Leis Municipais nº 197/2009, 235/2011 e 331/2018.

DECRETA

Art. 1º É Adotado o Calendário Municipal de Feriado: **Nacional, Estadual, Municipal, e estabelecidos Pontos Facultativos** do Poder Público Municipal, no exercício de 2026.

JANEIRO		
01	QUINTA-FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (feriado nacional)
FEVEREIRO		
16	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL (ponto facultativo)
17	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL (ponto facultativo)
ABRIL		
02	QUINTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA SANTA (ponto facultativo)
03	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO (feriado nacional)
21	TERÇA-FEIRA	TIRADENTES (feriado nacional)
MAIO		
01	SEXTA-FEIRA	DIA MUNDIAL DO TRABALHO (feriado nacional)
JUNHO		
04	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI (ponto facultativo)
29	SEGUNDA-FEIRA	SÃO PEDRO/PADROEIRO DA CIDADE (feriado municipal)
JULHO		
28	TERÇA-FEIRA	ADESÃO DO MARANHÃO A INDEPENDENCIA (feriado estadual)
SETEMBRO		
07	SEGUNDA-FEIRA	INDEPENDENCIA DO BRASIL (feriado nacional)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÃ, S/N, CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

20	SABADO	DIA DO EVANGELICO (feriado municipal)
OUTUBRO		
12	SEGUNDA-FEIRA	NOSSA SR APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL (feriado nacional)
15	QUINTA-FEIRA	DIA DO PROFESSOR (feriado municipal)
28	QUARTA-FEIRA	Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo)
NOVEMBRO		
02	SEGUNDA-FEIRA	FINADOS (feriado nacional)
10	SEGUNDA-FEIRA	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
15	DOMINGO	PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA (feriado nacional)
20	SEXTA-FEIRA	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA (feriado nacional)
DEZEMBRO		
25	SEXTA-FEIRA	NATAL (feriado nacional)
31	QUINTA-FEIRA	VÉSPERA ANO-NOVO DE 2026 (ponto facultativo após as 14h)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal